CORNÉLIO PROCÓPIO
PREFEITURA

LEI Nº 375/19 => 374/19
Data:09/12/19

SÚMULA: Abre **Crédito Adicional Especial** no valor de até R$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais) no exercício financeiro de 2019.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

SANÇÃO

Sanciono nesta data a Lei nº 374/19.

C. Procópio, 09 de Dezembro de 2019.

Prefeito

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

LEI:

Art. 1° Fica aberto no Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2019, **Crédito Adicional Especial** no valor de até R$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais) nas seguintes dotações:

Órgão: 01	Gabinete do Prefeito		
Unidade: 01	Gabinete do Prefeito		
Função: 05	Defesa Nacional		
Subfunção: 182	Defesa Civil		
Programa: 2	Coordenação e Supervisão da Gestão Pública		
Atividade: 2.007	**FUNREBOM**		
			Valor
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	3515	1.200.000,00
		Soma.....	**1.200.000,00**

Art. 2° Os recursos necessários para as aplicações apresentadas no artigo anterior tem origem de superávit financeiro com o id uso 3 antecedendo as fontes.

Art. 3° - Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 74/17, de 28/08/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procópio para o Quadriênio de 2018-2021 com a inclusão de meta no Órgão:

Órgão: 01 Gabinete do Prefeito

Unidade: 01 Gabinete do Prefeito

Função: 05 Defesa Nacional

Subfunção: 182 Defesa Civil

Programa: 2 Coordenação e Supervisão da Gestão Pública

Atividade: 2.007 **FUNREBOM**

Ação	Local	Descrição da Ação	Fonte	Ano	Unid. Med.	Meta			
2.007	Município	FUNREBOM	3515		Unidade	Física	Recursos - R$		
							Vinculados	Livres	Total
				2018			-	-	-
				2019			1.200.000,00	-	1.200.000,00
				2020			-	-	-
				2021			-	-	-
						Total	1.200.000,00	-	1.200.000,00

Art. 4° - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 244/18, de 23/05/2018 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2019, a meta no Órgão:

Órgão: 01 Gabinete do Prefeito

Unidade: 01 Gabinete do Prefeito

Função: 05 Defesa Nacional

Subfunção: 182 Defesa Civil

Programa: 2 Coordenação e Supervisão da Gestão Pública

Atividade: 2.007 **FUNREBOM**

SEQ	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	EXECUTOR	PRODUTOS SERVIÇOS	FONTE	VALOR R$
2.007	FUNREBOM	Município	Equipamentos	3515	1.220.000,00
	TOTAL DO ÓRGÃO			SOMA	1.200.000,00

Art. 5º. Esta Lei entrará e vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PROMULGAÇÃO

Promulgo nesta data a Lei nº 374/19.

C. Procópio, 09 de Dezembro de 2019.

Prefeito

Gabinete do Prefeito, 09 de dezembro de 2019.

Amin José Hannouche

Prefeito

Claúdio Trombini Bernardo

Procurador Geral do Município